



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamentos e outros destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaíra – PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

LOTES I - FARDAMENTOS (VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS TÊXTEIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	Camisa de manga longa na cor Azul Marinho em lycra com fator de proteção UV FPS 50: confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fio elastoméricos LYCRA Xtralife, composição 85% poliamida e 15% elastano, com impressões em DTF.	UND	36	R\$ 186,00	R\$ 6.696,00
2	Colete modelo brim, 67% poliéster 33% algodão; tamanho G Cor: azul marinho; Colete com zíper 100% poliéster; 1 bolso externo com aba na lateral inferior esquerda e 1 bolso interno na lateral inferior direita; com, costura dupla reforçada com linha dupla 36, cóis rebatido em elástico de 4cm, com 4 costuras paralelas, com logomarcas em serigrafia DTF.	UND	36	R\$ 131,17	R\$ 4.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

3	Boné árabe confeccionado em brim 67% algodão e 33% poliéster, na cor Azul Marinho, em DTF.	UND	36	R\$ 181,23	R\$ 6.524,40
4	Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU- 192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340 a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte	UND	14	R\$ 66,03	R\$ 2.377,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda,			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

contém bandeira do PARAÍBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: (P/M/G/GG).				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

5	Camisa modelo básica com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU-192 medindo 5cm de largura x 3x de altura. TAMANHOS(P/M/G/GG)	UND	26	R\$ 446,03	R\$ 6.244,47
6	Conjunto Scrub , confeccionado em Gabardine, com mangas curtas, com logomarca em DTF. Nos tamanhos (P/M/G/GG)-SAMU	CONJ	4	R\$ 76,07	R\$ 1.977,73
7	Conjunto Operacional(BATA + CALÇA) confeccionado em Brim, com mangas curtas, com logos em DTF. Nos tamanhos(P/M/G/GG).- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	CONJ	18	R\$ 480,03	R\$ 6.240,43
8	Camisa modelo Polo confeccionada em Malha Piquet, com mangas curtas, logomarca em DTF. Nos tamanhos(P/M/G/GG).	UND	22	R\$ 180,43	R\$ 721,73
9	Calça Social Masculino, confeccionada em PANAMÁ na cor Preto.	UND	10	R\$ 150,50	R\$ 1.655,50
10	Conjunto Scrub , composto(Camisa manga curta confeccionado em Malha) + (Calça confeccionado em Gabardine), com logomarca em DTF. Nos tamanhos (P/M/G/GG) –	CONJ	80	R\$ 180,40	R\$ 3.247,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	COZINHA.				
11	Aventais confeccionado em Rip Stop. - COZINHA	UND	80	R\$ 76,00	R\$ 1.672,00
12	Touca confeccionada em TACTEL. - COZINHA	UND	80	R\$ 116,13	R\$ 1.161,33
LOTE II - BOLSAS E CALÇADOS					
1	Bolsa tipo Pasta confeccionada em curvinho, composição 8% poli algodão e 92% poli cloreto de vinila, fox forrada com tactel azul marinho 100% poliester medindo: 60cm em alt, e 44 larg, 23cm de profundidade, com fechamento em zíper nº 08, medindo 56 na cor a definir.	UND	36	R\$ 131,00	R\$ 10.480,00
2	Bota de segurança, cano longo, com zíper lateral, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Confeccionada em couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em napa vacuum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR. Caneleira espumada, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SBR, folen em napa vacuum, porta-facas em SBR pé. Solado com tecnologia ABS , com bolha de ar absorvente de impacto. Resistente a altas temperaturas. Impressão do SAMU-192 em pintura	Pares	13	R\$ 76,67	R\$ 6.133,33
3	Sapato em EVA profissional antiderrapante, na cor Branco.- SAMU	UND	11	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
4	Botas de serviço cano curto em couroinho.	Pares	10	R\$ 186,00	R\$ 6.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de padronização, identificação e segurança dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

O uso de fardamento adequado é essencial para:

- Proteção dos profissionais;
- Controle sanitário e biossegurança;
- Organização e identificação das equipes de saúde.

DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES

A presente contratação adota o critério de julgamento por Menor Preço Global por Lote, em estrita observância ao Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra para ampliar a competitividade e a economia de escala. A divisão do objeto em 02 (dois) lotes técnicos justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Especialização do Mercado e Ampliação da Competitividade

A estrutura do mercado de confecções é distinta da indústria de calçados e artefatos. Empresas especializadas em vestuário têxtil (Lote 01) possuem maquinário e mão de obra voltados para costura e estamparia, enquanto o Lote 02 (Bolsas e Calçados) exige processos produtivos de injeção de polímeros (EVA) e manipulação de couro/sintéticos.

Vantagem: Ao separar os lotes, a Administração permite que fabricantes diretos participem do certame, eliminando a figura do "atravessador" e reduzindo o preço final pela exclusão de margens de revenda e bitributação.

2. Padronização e Identidade Visual (Lote 01)

O agrupamento de todos os itens de vestuário no Lote 01 é indispensável para garantir a uniformidade cromática e de textura. A aquisição de camisas e calças de fornecedores distintos geraria o risco de variações de tonalidade no "Azul Marinho" e no "Brim", comprometendo a identidade visual dos profissionais da Secretaria de Saúde e do SAMU. O lote único de fardamento assegura que os conjuntos (Scrub e Operacional) mantenham o mesmo padrão de qualidade e acabamento.

3. Requisitos Técnicos e Certificações de Segurança (Lote 02)

Os itens do Lote 02, especialmente as botas de segurança para o SAMU, possuem natureza de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e exigem o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho. A separação deste lote facilita a conferência documental e técnica, garantindo que a empresa contratada possua expertise específica em calçados profissionais e segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

4. Eficiência Logística e Fiscalização Contratual

A divisão em dois lotes técnicos é o equilíbrio ideal entre o parcelamento máximo (por item) e o agrupamento excessivo. Ela permite uma fiscalização eficiente, onde a Administração lida com apenas dois especialistas: um para a linha têxtil e outro para a linha de calçados/bolsas. Isso otimiza o processo de entrega e conferência de amostras, reduzindo o custo operacional da Secretaria de Saúde sem sacrificar a economia de escala.

A modelagem por lotes aqui proposta atende ao interesse público ao conciliar o dever de parcelar (para atrair mais empresas) com a necessidade de padronização técnica, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e a execução contratual com qualidade superior.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A alternativa da contratação de aquisição dos fardamentos se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de bens e serviços comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

6.7. A Administração poderá solicitar em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços/fornecimento a contratada deverá de amostras dos tecidos e materiais a serem Utilizados. A Aprovação dos modelos e amostras será realizada por no mínimo dois representantes da prefeitura ou comissão organizadora do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Que emitirá relatório de conformidade. A não apresentação ou a apresentação em desconformidade sujeitará a contratada decair o direito a contratação.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE INICIO E ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de serviços.

8.2. O Prazo de Entrega dos Fardamentos/Materiais é de até 30 dias úteis após a aprovação, sendo realizada a entrega em embalagem adequada e a entrega dos materiais prontos ao representantes da Secretaria de Saúde no endereço constante na ordem de fornecimentos.

8.3. O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da relação dos produtos e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente.

8.4. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do produto solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.5. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026 podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1.O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

13.2.O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo e Banco de Preços, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2026, na classificação abaixo: 20.701 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 302 1008 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 305 1008 2049 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 16000000 TRANSFERÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3390.39 99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 3390.30 MATERIAL DE
CONSUMO.

Manaíra/PB, 06 de maio de 2026.


LUIZ ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE